



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.42/2017



Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Matias Barbosa para o exercício
financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 46.719.787,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 28.440.090,62 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil e noventa reais e sessenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 18.279.696,38 (dezoito milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.825.663,00
1.2. Contribuições	683.278,00
1.3. Receita Patrimonial	461.954,00
1.6. Receita de Serviços	16.630,00
1.7. Transferências Correntes	48.426.622,00
1.9. Outras Receitas Correntes	980.841,00
Soma	54.394.988,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	328.460,00
Soma	328.460,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br



9. Dedução da Receita Corrente	
9.5: FUNDEB	-8.003.661,00
Total da Receita Estimada	46.719.787,00

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Matias Barbosa	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal	2.940.652,00
01.01.01 Secretaria da Câmara	2.940.652,00
Soma	2.940.652,00
2. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
02.01. Gabinete e Secretaria	685.640,00
02.02. Departamento de Administração	2.815.070,33
02.03. Serviço de Fazenda	1.813.662,00
02.04. Serviço de Contabilidade	316.081,00
02.05. Serviço de Educação	10.553.739,94
02.05.01 Gestão Administrativa da Educação	341.540,00
02.05.02 Educação Básica	9.065.691,94
02.05.03 Ações Sócio-Educativas	1.146.508,00
02.06. Serviço de Cultura, Esporte e Lazer	1.212.857,75
02.06.01 Serviços de Cultura	668.043,00
02.06.02 Fundo Municipal de Cultura	4.000,00
02.06.03 Fundo Mun. de Proteção do Patrimônio Cultural	117.500,00
02.06.04 Serviços de Esporte e Lazer	372.014,75
02.06.05 Fundo Municipal de Esporte	19.800,00
02.06.06 Fundo Municipal de Turismo	31.500,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	16.576.403,00
02.07.01 Gestão do SUS	721.376,00
02.07.02 Atenção Básica em Saúde	3.893.756,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



02.07.03 Ações de Média e Alta Complexidade	9.498.846,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	1.723.554,00
02.07.05 Vigilância em Saúde	438.911,00
02.07.06 Investimentos em Saúde	299.960,00
02.08. Departamento de Promoção Social	466.407,00
02.08.01 Departamento de Promoção Social	331.407,00
02.08.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	135.000,00
02.09. Departamento de Obras e Serviços Públicos	7.480.327,60
02.09.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos	7.430.327,60
02.09.02 Fundo Municipal Habitação Interesse Social FMHIS	50.000,00
02.10. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	922.060,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	802.690,00
02.12. ACISPES	25.600,00
02.13. CISDESTE	58.596,38
Soma	43.729.135,00
99. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	46.719.787,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.940.652,00
04 Administração	4.313.201,33
06 Segurança Pública	40.000,00
08 Assistência Social	1.269.097,00
09 Previdência Social	350.000,00
10 Saúde	16.660.599,38
12 Educação	10.553.739,94
13 Cultura	789.543,00
15 Urbanismo	4.805.617,60
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	2.192.000,00
18 Gestão Ambiental	353.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

20 Agricultura	568.560,00
23 Comércio E Serviços	31.500,00
26 Transporte	392.710,00
27 Desporto E Lazer	391.814,75
28 Encargos Especiais	967.252,00
99 Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	46.719.787,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	25.913.330,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	201.777,00
3.3. Outras Despesas Correntes	17.893.969,00
Soma	44.009.076,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.624.136,00
4.6. Amortização da Dívida	36.575,00
Soma	2.660.711,00
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	46.719.787,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camoradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br



II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 29 de setembro de 2017.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Salas de Sessões 18 / 10 / 17
Amunida
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª votação
Sala das Sessões 27 / 12 / 2017
Amunida
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.
Salas das Sessões 18 / 10 / 17
Amunida
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final 27 / 12 / 17
Amunida
PRESIDENTE

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania,
Salas das Sessões 27 / 12 / 17
Amunida
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª votação
Sala das Sessões 28 / 12 / 2017
Amunida
PRESIDENTE